

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 062 / 2003. De 18 de junho de 2003

"Cria e denomina a Escola Municipal José de Figueiredo Barreto".

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas no art. 7º, Inciso I, combinado com o Inciso XXI, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Dores(SE), resolve que:

Art. 1º - Fica considerada oficialmente criada e denominada a **Escola Municipal José de Figueiredo Barreto**, situada na localidade denominada Estrada do Matadouro Novo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeito retroativo a partir de fevereiro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores(SE), 30 de junho de 2003.

Fernando Lima Costa Prefeito Municipal